

As casas da câmara dos velhos concelhos portugueses e a sua patrimonialização — de cenário histórico do poder local do Antigo Regime a componente essencial do património cultural português

CARLOS MANUEL FERREIRA CAETANO, IHA e CHAM-FCSH-UNL (Portugal)

RESUMO

As casas ou paços do concelho dos velhos concelhos portugueses constituem a componente mais importante, mais visível e mais bem conservada da antiga arquitectura concelhia portuguesa. Sedes do poder local, aquelas casas ou paços — tradicionalmente conhecidos durante o Antigo Regime como *casas da câmara* — estão a partir da segunda metade do Século XIV, ao serviço de uma rede muito densa de concelhos, no quadro da progressiva *municipalização* do território do Reino.

Como se sabe, os juizes, vereadores e demais oficiais concelhios tinham competências importantíssimas em matéria judicial e desempenhavam funções igualmente relevantes em matéria de administração, de obras públicas e de política económica local. Destas competências decorria a *tipologia arquitectónica* própria das casas da câmara portuguesas, muito cedo fixada, muito simples e eficaz, ao serviço das suas múltiplas e tão importantes funções de proporcionar, sob um mesmo telhado comum, *câmara* reservada para as vereações, *sala* para as audiências judiciais e *cadeia* para os presos.

Constituindo o tradicional e sempre muito digno cenário do poder local português, as casas da câmara constituem um *corpus* arquitectónico extraordinariamente coerente, homogéneo e universal. Cobrindo a integralidade do território ao serviço dos antigos concelhos portugueses, as casas da câmara suscitam a consideração de uma categoria arquitectónica inédita, a “arquitectura concelhia”, “camarária” ou mesmo “cívica”.

As velhas casas da câmara sobreviveram, numa percentagem muito significativa, ao triunfo do Liberalismo que, com as reformas administrativas impostas em 1836/1837 e depois em 1855, extinguiu dois terços dos mais de 850 antigos concelhos de origem medieval. Porém, esquecidas, desvalorizadas e muitas vezes arruinadas, elas têm sido particularmente agredidas e ameaçadas, vítimas de usos vis e sobretudo de demolições, mutilações e, recentemente, de restauros mal aconselhados e por vezes muito grosseiros, que provocam a sua descaracterização total.

Perdidas as suas funções originais, a velha arquitectura concelhia portuguesa foi ignorada pela historiografia tradicional, pelo que as antigas casas da câmara constituíam um território de investigação praticamente inédito até ao recente estudo feito pelo proponente da presente comunicação no âmbito de um programa de Doutoramento levado a cabo na FCSH da UNL e dirigido pelo Professor Rafael Moreira. Pensamos que o estudo das antigas casas da câmara pode, para lá de todas as suas virtualidades, contribuir para a necessária “patrimonialização” deste vasto património e, por essa via, para inflectir o processo de degradação da paisagem urbana portuguesa e sobretudo para devolver ao povo português o extraordinário património

arquitectónico de muito antiga matriz concelhia que, para todos os efeitos, constituiu — para glosarmos o grande Jaime Cortesão — um dos “factores democráticos da formação de Portugal”.

Na comunicação que agora se propõe, assente em amplo e sistemático trabalho de arquivo e de campo, pretende-se divulgar e dar a conhecer, de uma forma necessariamente sumária:

- A tipologia arquitectónica das velhas casas da câmara dos concelhos portugueses do Antigo Regime que, enquanto cenário do poder local, se materializou num modelo partilhado por centenas de edifícios de épocas, escalas e dimensões muito diferentes, dando lugar a casas da câmara de inspiração vernácula, face a outras de composição arquitectónica de uma erudição extrema;
- Contribuir para o alargamento do âmbito da historiografia da Arte Portuguesa, assim como para a renovação dos próprios estudos “municipalistas” portugueses, abrindo-os finalmente ao estudo dos cenários, dos equipamentos e dos símbolos de um poder local multissecular.
- Divulgar os resultados da investigação efectuada e fazer reconhecer o valor ímpar da velha arquitectura concelhia portuguesa, como *corpus* arquitectónico homogéneo, coerente, muito original e qualificado, na plenitude das suas virtualidades construtivas, institucionais e até simbólicas e enquanto componente essencial do património cultural, artístico e cívico português.
- Contribuir para prevenir a destruição em curso de muitas das velhas casas da câmara mas também para a sua conservação e para o seu restauro criterioso, ao serviço das comunidades que as detêm e, por essa via, aliar à patrimonialização deste *corpus* uma indispensável dimensão formativa e até didáctica, ao proporcionar exemplos visíveis e palpáveis de boas práticas de restauro a autarquias, agentes decisores, empreendedores e à comunidade em geral.

PALAVRAS CHAVE: casa da câmara, paço do concelho, arquitectura concelhia, arquitectura portuguesa, municipalismo.

CITY HALLS OF THE OLD PORTUGUESE CONCELHOS [MUNICIPALITIES] AND THEIR HERITAGE. FROM HISTORICAL SCENARIO OF THE *ANCIEN REGIME*'S LOCAL AUTHORITY, TO MAIN COMPONENT OF THE PORTUGUESE CULTURAL HERITAG*

ABSTRACT

The houses or Paços do Concelho of the old portuguese municipalities, constitute the most important, visible and best preserved component of old portuguese urban architecture. Local authority sites, those houses or *paços* — traditionally known during the Old Regime as houses of the chamber — are from the second half of the 14th century, serving a very dense network of municipalities, within the framework of the progressive municipalization of the kingdom's territory.

As is well known, judges, councilors and other municipal officials had very important judicial powers and played equally important roles in administration, public works and local economic policy. These circumstances soon dictated the architectural typology of the houses of the Council, very simple and effective, at the service

of its multiple and so important functions, in order to provide, under one common roof, a chamber reserved for the councilmen, room for the hearings and jail for the prisoners.

Constituting the traditional and always very dignified setting of Portuguese local power, the houses of the Council constitute an architectonic corpus that is extraordinarily coherent, homogeneous and universal. Covering the entire territory at the service of the former Portuguese Councils, the houses of the chamber give rise to the consideration of an unprecedented architectural category, “arquitetura concelhia”, “camarária” or even “cívica”.

The old houses of the Council survived, in a very significant percentage, to the triumph of Liberalism which, with the administrative reforms imposed in 1836/1837 and later in 1855, extinguished two-thirds of the more than 850 former counties of medieval origin. However, forgotten, devalued and often ruined, they have been particularly attacked and threatened, victims of wrong usage and, above all, demolition, mutilation and, in recent times, of ill-advised and sometimes very gross restorations that provoke their total decharacterization.

Having lost its original functions, the old Portuguese council architecture was ignored by the traditional historiography, reason why the old houses of the Council constituted a territory of investigation practically unpublished until the recent study done by the proponent of the present communication in the scope of a PhD program at UNL FCSH and directed by Professor Rafael Moreira. We believe that the study of the old town hall houses can, beyond all its potentialities, contribute to the necessary “patrimonialization” of this vast heritage and, this way, inflecting the process of degradation of the Portuguese urban landscape, and above all giving back to the Portuguese people, the extraordinary architectural heritage of local authority, which, for all intents and purposes, and quoting the great Jaime Cortesão, was one of the main “democratic factors of the formation of Portugal”.

In this presentation, based on extensive and systematic archival and field work, it is intended to disseminate, in a necessarily summary manner, the following:

- The architectural typology of the old houses of the Portuguese councils from Old Regime which, as a scenario of local power, materialized in a model shared by hundreds of buildings of very different times, scales and dimensions, giving way to vernacular-inspired chamber houses, compared to others of architectural composition of an extreme erudition;
- To extend the scope of the historiography of Portuguese Art, as well as to the renewal of Portuguese “municipal” studies, finally opening them to the study of the scenarios, equipment and symbols of a multiseccular local power.
- To publicize the results of the research carried out and to recognize the unique value of this type of architecture, as a homogeneous, coherent, very original and qualified architectural corpus, in the fullness of its constructive, institutional and even symbolic virtualities and as an essential component of cultural, artistic and civic Portuguese heritage.
- To contribute to prevent the ongoing destruction of many of the old town halls, but also to preserve them and to restore them judiciously, at the service of the communities that hold them and, by doing so,

giving the patrimonialization of this corpus an indispensable formative and even didactic dimension, by providing visible and tangible examples of good restoration practices to local authorities, decision-makers, entrepreneurs and the community at large.*

KEYWORDS: Town Hall; Paço do Concelho; Municipal Architecture; Portuguese Architecture; Municipality.*

As velhas *casas* ou *paços do concelho* — tradicionalmente conhecidas durante o Antigo Regime como *casas da câmara* — constituem a componente mais importante, mais visível, mais bem conservada e hoje mais bem conhecida da antiga *arquitectura concelhia* portuguesa. Sedes do poder local durante séculos, aquelas casas ou paços estão a partir da segunda metade do Século XIV ao serviço de uma rede muito densa de concelhos, no quadro da progressiva *municipalização* do território do Reino.

Como se sabe, os concelhos medievais do Reino de Portugal, tal como os dos demais reinos cristãos da Península, formaram-se sobretudo nos séculos XI, XII e XIII, no contexto histórico-geográfico da chamada *Reconquista Cristã*, enquanto resposta às necessidades de domínio e povoamento dos amplos territórios recém-conquistados. Com efeito, apesar de os velhos concelhos portugueses constituírem as mais pequenas unidades político-administrativas e judiciais do Reino, tornaram-se num instrumento essencial do povoamento do território e da fixação de moradores. Como tal, competia aos velhos concelhos de origem medieval a boa gestão dos interesses comuns das respectivas comunidades de vizinhos e a arbitragem dos conflitos entre todos.

No cumprimento das suas nobres funções, os concelhos asseguravam uma série de serviços públicos, de natureza muito diversa, pois abrangiam um amplo leque que contemplava a arbitragem dos conflitos e a aplicação da justiça, a par da administração geral do concelho e da dinamização, financiamento e realização das obras públicas do concelho e seu termo. Competia também aos concelhos a fiscalização das principais actividades económicas e a gestão das tão importantes estruturas de abastecimento de água e de higiene e saúde pública. Do bom funcionamento destes serviços públicos decorria a justiça, o abastecimento, o bom governo e a harmonia dos moradores, fosse qual fosse a sua origem ou a sua condição social.

As funções concelhias e os respectivos serviços, tão diversificados, suscitavam naturalmente e por toda a parte uma série de edifícios, espaços, equipamentos e estruturas construídas que integram naturalmente a própria *casa da câmara*, mas também *espaços de mercado* abertos, alpendrados ou fechados, a par de edifícios para abrigarem instituições concelhias tão veneráveis como as *fangas da farinha*, de que derivam os *terreiros do trigo* ou os *celeiros públicos*, grupo em que haverá que incluir os *matadouros* e *açougues*, a par da rede de *fontes*, *chafarizes* e respectivos complexos hidráulicos. Neste grupo haverá, enfim, que integrar estruturas de saúde pública como as chamadas *casas de S. Lázaro* (gafarias), e estruturas de punição como as *forcas*, ou de representação simbólica como os *pelourinhos*.

Apesar da variedade e da imensa diversidade de funções, formas, desígnios simbólicos e pretensões estéticas destes edifícios e equipamentos, todos eles merecem recensão, pois a sua inventariação e o seu estudo não só traz até nós um imenso *corpus* construído, em grande parte inédito mas de uma qualidade funcional e construtiva ímpares, como, por outro lado, permitem um novo olhar sobre a origem e a natureza dos velhos concelhos portugueses. Com efeito, estes edifícios, espaços, equipamentos e estruturas de matriz

concelhia integram uma categoria arquitectónica inédita mas inconfundível a que podemos e devemos chamar de *arquitectura concelhia portuguesa*¹ — uma *nova* categoria arquitectónica autónoma que devemos passar a considerar, ao lado de velhas categorias arquitectónicas, de há muito consagradas, como a arquitectura civil, religiosa ou militar.

Assim, retomando propostas de definição recentemente apresentadas (Caetano, 2012 e sobretudo 2014a e 2014b), por *arquitectura concelhia* entendemos o complexo e variado *corpus* constituído pelos edifícios, estruturas e equipamentos construídos, financiados, mantidos e usados durante séculos pelos concelhos portugueses ao serviço das suas tão importantes quanto diversificadas actividades e missões, das quais decorria o seu valor funcional e simbólico, no respeito por tipologias muito próprias e consolidadas. Na caracterização das tipologias, ou sub-tipologias, englobadas no que chamamos de *arquitectura concelhia*, confluíam quer as respectivas localizações, as respectivas formas arquitectónicas ou a configuração geral dos respectivos equipamentos, quer os atributos que denotavam ou sublinhavam o carácter identitário e simbólico daquela velha arquitectura concelhia. Esta dimensão identitária era assinalada muito frequentemente pela própria estrutura de suporte — torre ou campanário — do *sino da câmara* e, a seu tempo, do *relógio da câmara* e também muito frequentemente com a aposição do *brasão real* na fachada dos edifícios concelhios mais importantes e também com o brasão do concelho, se já existisse.

A presença intensiva, em todos os velhos concelhos portugueses, dos edifícios, estruturas e equipamentos que integram a categoria *arquitectura concelhia portuguesa* deu origem a um *corpus* construído singular, mas desconhecido ou ignorado pelos investigadores. Ora, pela sua importância funcional, pela sua vastidão, pela sua rara qualidade construtiva e estética e pelo seu significado o *corpus* constituído pela velha *arquitectura concelhia portuguesa* faz parte e integra de pleno direito o património arquitectónico português. Com efeito, a velha *arquitectura concelhia portuguesa* constitui — talvez apenas a par dos velhos *forais* concelhios medievais e manuelinos — a expressão mais visível e objectiva e, ao mesmo tempo, mais simbólica da instituição concelhia, do poder local e da identidade de cada concelho em particular. Do mesmo modo, o *corpus* constituído pelo conjunto dos edifícios e equipamentos que integram a arquitectura concelhia, dada a sua presença urbana muito intensa, era a expressão monumental ou monumentalizada daquela identidade concelhia, tão antiga, tão arreigada e tão legitimada. Com efeito, aquele *corpus* constituído estava muito entranhado não só na malha urbana da cidade ou da vila que servia de cabeça de concelho, mas também nas vivências e na memória colectiva dos moradores.

Dada a importância e a qualidade construtiva e estética deste *corpus*, plenamente incorporado e integrado no património construído português, urge a sua identificação, classificação, estudo, protecção e conservação criteriosa. Apresenta-se, para isso, retomada de estudos recentes já acima referidos (Caetano, 2014 a e 2014 b), uma proposta de tipificação do conjunto complexo e variado da velha arquitectura concelhia portuguesa, estruturada em dois grupos, a saber:

1. O paço ou casa do concelho ou da câmara

1 A categoria “arquitectura concelhia” tem sido proposta, discutida e defendida pelo A.: ver “As casas da câmara, componente central da arquitectura concelhia portuguesa” in Caetano, 2012, 155-230. Ver ainda Caetano, 2014 a e 2014b.

2. Outros edifícios, equipamentos e espaços da arquitectura concelhia:

- Estruturas e equipamentos viários
- Estruturas e equipamentos de abastecimento de água e de higiene pública
- Espaços de armazenamento, recolha e abrigo
- Espaços de transformação para-industrial
- Espaços públicos de sociabilidade e de comércio
- Espaços de acolhimento
- Espaços de saúde, assistência e devoção
- Equipamentos de representação, justiça e punição

Pela centralidade urbana da sua localização, pelas suas nobres funções, pelo seu valor e pelo seu significado institucional, a arquitectura concelhia portuguesa tinha como protagonistas naturais as *casas da câmara* e os *pelourinhos*², embora integrasse outros edifícios, equipamentos e estruturas funcionais e simbólicas, como vimos. Na presente abordagem cingir-nos-emos apenas às casas da câmara.

Na origem da casa da câmara — a casa ou paço do concelho da Idade Média — esteve a necessidade de encontrar um cenário condigno e nobilitante para os diversos autos concelhios e em particular para o exercício da Justiça, que na Idade Média e na Idade Moderna era a função concelhia mais importante, como vimos. Com efeito, os oficiais concelhios, e em particular os juizes e vereadores, tinham competências — muito cedo estabelecidas e a seu tempo codificadas nas *Ordenações do Reino* — em matéria judicial e desempenhavam funções igualmente relevantes em matéria de administração, de obras públicas e de política económica local. Destas competências diversificadas, ao serviço das mais importantes funções concelhias decorreria a *tipologia arquitectónica* própria das casas ou paços do concelho portugueses, adiante restituída.

Inicialmente tanto as audiências como as assembleias dos homens-bons e os demais autos concelhios eram feitas normalmente ao ar livre, em espaços improvisados mas consagrados e nobilitados pela tradição e pelo uso. Duarte de Armas, no *Livro das Fortalezas* (c. 1509; impressão Armas, 1997: F. 30), deixa-nos o desenho do alpendre concelhio de Ouguela (hoje no Concelho de Campo Maior), encostado às muralhas da vila, com a nota explícita de que “**aqui fazem audiencya**” (Fig.1). Porém, o mesmo Duarte de Armas já representa a “casa da audiencya” de Melgaço, edifício sobradado e fenestrado, localizado no exterior das muralhas da vila

2 Cumprе assinalar que a arquitectura concelhia portuguesa partilha com a peninsular ou mesmo com a europeia tipologias, equipamentos e formas arquitectónicas comuns pois, apesar de todas as especificidades decorrentes quer de meios naturais tão díspares, quer de especificidades e tradições urbanas locais, todas essas tipologias, equipamentos e edificios decorrem de uma mesma e muito antiga base institucional e administrativa que modelou historicamente as formas dominantes do poder local em muitas regiões europeias, poder este assente numa rede de concelhos, seja qual for o nome dado nacional ou localmente às respectivas unidades administrativas.

(Armas, 1997: f.^a 104): entre as duas vistas, ou melhor, entre os dois cenários para a realização das audiências judiciais — em Ouguela e Melgaço — algo de muito importante ocorrera: a *monumentalização da Justiça* e, conseqüentemente, a *monumentalização do poder local*, mediante a utilização de uma *casa sobradada* para o exercício da Justiça e dos demais autos concelhios.

Deve referir-se que os primeiros passos no longo percurso dessa monumentalização ocorre com a construção das casas ou paços da audiência *térreas*, mais ou menos monumentais, de que nos chegaram três exemplos absolutamente notáveis, todos datáveis de vários momentos do século XIV: *a casa ou paço da audiência de Estremoz* (c. 1320, com intervenções posteriores muito importantes; tradicional mas impropriamente designado como “Paço de D. Dinis”; Fig.2), *a casa da audiência de Monsaraz* (anterior a 1362; celebrada pela famosa pintura designada como “O Bom e Mau Juiz”, datável de 1496 ou anos imediatos e descoberta em 1958) e *a casa da audiência de Bragança*, a mais antiga e a mais arcaica de todas (momento indeterminado da primeira metade do século XIV?), tradicionalmente conhecida como “paço da cisterna”, por estar erguida por cima do eirado da cisterna concelhia medieval; por “paço do concelho”; por “casa da câmara” ou “casa do Senado da Câmara”, mas muito impropriamente designada como “domus municipalis” apenas em 1936, pelos técnicos da DGEMN, no âmbito do primoroso restauro então empreendido.

O segundo momento da monumentalização da Justiça e, conseqüentemente, do poder local, passa por localizar a audiência não numa casa térrea mas na *sala* da casa da audiência, agora já não térrea mas sobradada, como a representada por Duarte de Armas na *vista* de Melgaço, atrás referida. Assim nasce a *casa ou paço do concelho*, uma casa nobre que, respeitando no essencial a tipologia da casa ou paço medieval — a seu tempo restituída e estudada por José Custódio Vieira da Silva — constitui um edifício sobradado cujo piso nobre está estruturado essencialmente em função de uma *sala* e uma *câmara*. Com efeito, a *tipologia arquitectónica* própria das casas ou paços do concelho portugueses, muito simples e eficaz, foi muito cedo fixada para responder às suas múltiplas e tão importantes funções de proporcionar, sob um mesmo telhado comum, no seu piso nobre, uma *câmara* reservada para as vereações e uma *sala* para as audiências judiciais e, conseqüentemente, por motivos de ordem prática, e sempre que possível, a de proporcionar, no seu piso térreo, uma *cadeia* para os presos, julgados no piso superior.

Como se vê, a *sala* da casa do concelho — como casa nobre que é — é transformada em *sala de audiências*, de acesso franqueado a todos, no âmbito dos julgamentos e de certos autos concelhios. Por sua vez, a *câmara* da mesma casa é adaptada como *câmara das vereações* e do nome desta divisão, sempre de acesso reservado apenas aos agentes do poder local, derivou, por uma evolução semântica muito própria, o nome, em Português, da própria instituição concelhia: *Câmara do Concelho*, designada de “Municipal” apenas nos fins do século XVIII e sobretudo a partir da implantação do Liberalismo. Note-se que esta lenta mas irreversível “monumentalização” das funções, da instituição e do poder concelhio coincide com alterações fundamentais nas dinâmicas desse mesmo poder, que a partir do século XIV passa a ser mais especializado, cada vez mais delegado nos oficiais concelhios, passando a ser exercido quase sempre de uma forma recatada, resguardada e até elitista, segundo alguns autores do nosso tempo. Marcelo Caetano capta bem esta evolução: “a administração municipal vai cada vez mais pertencendo apenas ao grupo formado pelos juizes e vereadores, os quais reúnem, não já nos adros das igrejas ou dentro destas ou nas praças públicas, sob telheiros, mas sim numa sala, ou *câmara*, da casa para tal efeito destinada. **Estas reuniões dentro de casa irão originar a designação de ‘câmara’ dada à vereação com o seu presidente**” (Caetano, 1985, p. 32). Do mesmo modo e conseqüentemente, a casa ou paço do concelho começa a designar-se de *casa da câmara* a partir da segunda

metade do século XV, sendo esta designação dominante durante todo o Antigo Regime tanto no Reino como nos inúmeros concelhos criados nas cidades e vilas do Império.

Deve notar-se também que todas as centenas de velhas casas da câmara dos concelhos portugueses do Antigo Regime, enquanto tradicional e sempre muito dignos cenários do poder local português, respeitaram o essencial da tipologia arquitectónica acima referida, independentemente dos contextos histórico-geográficos, das épocas de construção, das escalas e dimensões ou dos desenhos arquitectónicos globais, de inspiração vernácula ou de uma erudição extrema.

As velhas casas da câmara que chegaram até nós constituem um *corpus* arquitectónico muito vasto, extraordinariamente coerente, homogêneo e universal, pois cobre a integralidade do território. O seu estudo contribuiu para o alargamento do âmbito da historiografia da Arte Portuguesa, assim como para a renovação dos próprios estudos “municipalistas” portugueses, abrindo-os finalmente ao estudo dos cenários, dos equipamentos e dos símbolos de um poder local multissecular.

O estudo das velhas casas da câmara portuguesas justifica-se também porque elas proporcionam um conjunto extrema e inesperadamente qualificado em termos construtivos e arquitectónicos. Com efeito, independentemente da região, da época de construção ou dos recursos técnicos, financeiros e artístico-culturais disponíveis nos diversos concelhos no momento histórico da respectiva construção, as nossas velhas casas da câmara, na sua eficiência tipológica, na sua qualidade construtiva, na singeleza formal de muitas delas e na complexidade compositiva de tantas outras e enfim, na inegável “presença” urbana e cívica de todas elas, proporcionam um *corpus* construído de uma qualidade e de uma dignidade arquitectónica ímpares.

O seu estudo suscita ainda, por um lado, a discussão da sua localização, que nos proporciona um observatório privilegiado para a análise do panorama das dinâmicas urbanas vividas nas cidades e vilas portuguesas desde o século XIV até aos momentos derradeiros do Antigo Regime. Por outro lado, a análise das velhas casas da câmara enquanto objectos arquitectónicos únicos mas singularmente divergentes não só traz até nós edifícios de uma qualidade absolutamente ímpar como ilustra e contribui para iluminar o nosso entendimento sobre as grandes vias da arquitectura portuguesa no mesmo período. Com efeito, na arquitectura das casas da câmara confluem quer as vias decorrentes de um fundo arquitectónico vernáculo muito entranhado, quer as vias de uma linguagem arquitectónica cosmopolita, periodicamente actualizada ao correr dos sucessivos ciclos artísticos, por vezes coexistentes e até conflituosos entre si, nos quais a tradição cultural portuguesa integra as famílias que modelaram a chamada arquitectura *manuelina*, *filipina*, *joanina*, *pombalina* ou *pós-pombalina*, em cujos interstícios a historiografia de arte assinala e intui classificações estilísticas como o *gótico* e o *tardo-gótico*, o *classicismo*, o *maneirismo* e o *barroco* ou o *neo-classicismo* da segunda metade do século XVIII...

Com efeito, o *corpus* arquitectónico constituído pelas nossas velhas casas da câmara integra inúmeros exemplares integrados na grande família da nossa arquitectura vernácula e popular, que se capta em casas da câmara de épocas, diferentes, como as de Entradas (Castro Verde), Messejana (Aljustrel; Fig. 3), Terena (Alandroal), Cabeço de Vide, Pavia (Mora), Amieira (Nisa); Canha (Montijo), Pernes (Santarém), Avô (Oliveira do Hospital; Fig. 4), Bemposta (Oliveira de Azeméis), Lalim (Lamego), Miranda do Douro (Fig. 5), Gostei (Fig. 6) ou Outeiro de Miranda (Bragança).

Mas o *corpus* das velhas casas da câmara portuguesas integra também inúmeros edifícios formal e estilisticamente alheios à tradição popular e, como tal, dependentes de influências cosmopolitas e mesmo vanguardistas. Assim, merecem referência, a título de exemplo, casas da câmara integráveis no

ciclo *manuelino* como as de Vila Ruiva (Cuba), Elvas, Marvão, Redinha (Pombal), Castelo Branco, S. Vicente da Beira (Castelo Branco), Castelo Novo (Fundão (Fig. 7), Trancoso, Marialva (Meda), Freixo de Espada a Cinta (Fig. 8), Vila do Conde ou Viana do Castelo (outrora Viana de Foz do Lima); integráveis no ciclo *classicista quinhentista*, que se capta nas casas da câmara de Tomar (Fig.9), Guarda, Póvoa de Varzim I, Melgaço e Monção; no ciclo *classicista seiscentista*, que se capta nas casas da câmara da Covilhã, Portalegre, Arronches (Fig. 10) e Castelo de Vide; no ciclo *joanino*, patente em Campo Maior (Fig. 11), Arruda dos Vinhos, Pinhel, Aguiar da Beira, Freixo de Numão (Vila Nova de Foz-Coa; Fig.12), Baltar (Paredes) e em Braga (projecto de André Soares; Fig.13), no ciclo *pombalino*, com casos assinalados em Grândola, Borba, Redondo (Fig.14), Almada, Lisboa, Alverca do Ribatejo (Vila Franca de Xira), Alcobaça, Pombal, Esposende e Póvoa de Varzim II (Fig.15) ou na casa da câmara de Porto Santo (Região Autónoma da Madeira; Fig.16) e se capata, enfim, no ciclo *pós-pombalino*, no Alandroal, Cascais (epigrafada de 1821), Aveiro (1794-1799), Fornos de Algodres, Linhares (Celorico da Beira), Alverca da Beira (Pinhel) ou Soutelo do Douro (S. João da Pesqueira) ou na de Penafiel (epigrafada de 1782; Fig. 17), a maior e mais influente casa da câmara do final do Antigo Regime, porquanto será a fonte arquitectónica directa para a esmagadora maioria dos paços do concelho erguidos em Portugal desde a implantação do Liberalismo até às primeiras décadas do Estado Novo.

A partir dos exemplos citados, é fácil concluir que o vasto e notável *corpus* constituído pelas nossas velhas casas da câmara, enquanto componente essencial e muito legítima do nosso património cultural, integra de pleno direito e de uma forma irrecusável os grandes debates sobre a arquitectura portuguesa e a sua história, centrados em tópicos como periodizações, datações e autorias, tipologias e características formais dominantes, grandes realizações e *corpus* de obras canónicas; fontes principais e fontes secundárias e mesmo as grandes vias da arquitectura portuguesa quer no sentido de um cosmopolitismo de base teórica e de matriz internacional, quer no de uma resposta ou de uma reacção conservadora, de afirmação nacional ou mesmo provinciana.

Torna-se, pois, necessário, considerar com um olhar novo e sem preconceitos e sobretudo sem snobismos este património, que tem sido ignorado, desconsiderado e mesmo mal entendido. A título de exemplo, registem-se as palavras secas que, em 1959, a notabilíssima casa da câmara de Aveiro (1794-1799; Fig.18) mereceu ao grande historiador P.º A. Nogueira Gonçalves, numa obra de referência: “o projecto é de construtor provincial, que seguiu o setecentismo mitigado, já de transição” (A. Nogueira Gonçalves, 1959: 103)³. Diga-se que esta leitura do nosso passado tinha raízes muito fundas. Assim, um colaborador de Raúl Proença no seu *Guia de Portugal*, na informação relativa a Abrantes, faz o seguinte comentário, publicado pela primeira vez em 1927: “na *Praça de Raimundo Soares*, que é o centro do movimento da terra, [localiza-se] a *Casa da Câmara*, **construção filipina sem interesse de maior**” (Raúl Proença, 1927: 383)⁴.

Evidentemente estas palavras não poderiam ser escritas hoje, mas elas — e sobretudo a ideologia e os valores estéticos que as informavam, mostram o quanto a velha arquitectura concelhia portuguesa foi

3 Referindo-se aos paços do concelho da Anadia, então já desaparecidos, este mesmo autor escrevia: “o urbanismo do último século e do presente fez desaparecer alguns edifícios antigos, como **os velhos paços do concelho** e o hospício dos frades de Santo António, **cujo carácter não devia ser grande**” (A. Nogueira Gonçalves: 1959, p. 68). Relativamente a S. Lourenço do Bairro (Anadia), o mesmo autor escreve: “**Os antigos paços do concelho, incaracterísticos**, mantêm a janela gradeada da cadeia, e servem de sede da junta de paróquia. Conserva-se aí a bandeira da Câmara que é de seda”, *Ibidem*, p. 89.

4 Diogo Oleiro, “Abrantes”, in Raul Proença (Coordenação Geral), *Guia de Portugal — Vol. II: Estremadura, Alentejo, Algarve*, Reimpressão da 1.ª Edição (Biblioteca Nacional de Lisboa, Lisboa, 1927), Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1983, p. 383. Diga-se, porém, que, referindo-se à casa da câmara de Portalegre, mais ou menos coetânea da de Abrantes, Raul Proença, na mesma obra, é muito mais certo: “Câmara Municipal, edifício de muito carácter”, Raul Proença, “Portalegre — Sé”, *Ibidem.*, p. 421.

incompreendida e conseqüentemente desprezada ou ignorada pela historiografia tradicional de arte. Por isso as antigas casas da câmara constituíam um território de investigação praticamente inédito até ao recente estudo feito pelo A. da presente comunicação (Caetano, 1012) no âmbito de um programa de Doutoramento levado a cabo na FCSH da UNL e dirigido pelo Professor Rafael Moreira.

Mesmo depois de muitas delas ficarem desprovidas da sua função histórica de abrigarem a sede do poder concelhio, as velhas casas da câmara, sobreviveram, numa percentagem muito significativa, ao triunfo do Liberalismo que, com as reformas administrativas impostas em 1836/1837 e depois em 1855, extinguiu dois terços dos quase 850 antigos concelhos de origem medieval. Porém, esquecidas, desvalorizadas e muitas vezes arruinadas, elas têm sido particularmente agredidas e ameaçadas, vítimas de usos vis e sobretudo de demolições, mutilações e, recentemente, de restauros mal aconselhados e por vezes muito grosseiros, que provocam a sua descaracterização total.

A omissão, o desprezo ou a desvalorização deste *corpus* é em muito grande parte fruto do desconhecimento, mas também dos preconceitos, da ideologia e dos valores estéticos, singularmente conservadores e elitistas, tradicionalmente dominantes em alguns círculos influentes entre nós, mas que modelaram o olhar, o entendimento e a acção dos que — historiadores, técnicos de património, autarcas, arquitectos e decisores políticos, a nível nacional, regional e local — geriram entre nós este vasto e tão valioso património que, de algum modo tutelavam. Com efeito, estes decisores acolheram decisões de demolição, de abandono ou de descaracterização e mutilação (quantas vezes em nome da requalificação!) de edifícios históricos tão veneráveis como o são as casas das câmaras de tantas e tantas velhas cidades e vilas portuguesas. Em nome deste entendimento, a notabilíssima casa da câmara pré-manuelina de Évora foi mutilada e posteriormente demolida, ainda no século XIX e a casa da câmara “filipina” da Covilhã (Fig. 19) foi demolida já em 1951.

Por sua vez, o interior das casas da câmara de vilas cosmopolitas e bem informadas em matéria de património foram descaracterizados pelo menos parcialmente, como no caso de Palmela (edifício de origem quinhentista, reconstruído parcialmente após o Terramoto de 1755), no de Almada (Figs 20 e 21), cuja casa da câmara remontava a c. 1780 ou foram mesmo barbaramente desfeitos, como em Cascais (epígrafe de 1821), nos três casos já depois do 25 de Abril (Fig. 22 e 23). Intervenções desastrosas registaram-se igualmente — e apenas a título de exemplo — na pequenina casa da câmara do Rosmaninhal (Idanha a Velha) e nas casas da câmara setecentistas e monumentais de Murça e Alijó, integralmente desprovidas do seu interior histórico em obras recentes. Em relação a estes desastres cumpre referir que a mutilação e posterior demolição da casa da câmara pré-manuelina de Évora foi a seu tempo denunciada por Ramalho Ortigão⁵, mas não se conhecem vozes igualmente prestigiadas como a de Ramalho a bramaram, no nosso tempo, contra atentados como os acabados de referir.

Que se saiba, também não se ouviram vozes prestigiadas a lutar ou a denunciar o *abandono* das velhas casas da câmara pelas próprias autarquias, feito em nome do funcionalismo, da modernização de serviços e da renovação urbana ou de outros desígnios que nos escapam, privando-as das suas funções históricas seculares. Este fenómeno ocorreu em Grândola, cuja casa da câmara (localizada na praça, no epicentro de uma notável

5 “Em Évora, para dar mais um metro ou metro e meio de superfície a uma praça, a câmara deita abaixo a histórica varanda da casa dos paços do concelho. Edificada em tempo de D. Afonso V, por João Mendes Cecioso, o *pai dos pobres de Évora*. A varanda demolida, da qual pela primeira vez se aclamou a independência de Portugal depois das famosas alterações, tão minuciosamente narradas por D. Francisco Manuel de Melo na sua *Epanáfora política*, parece ter sido obra de D. João II” (Ortigão, 1943: 92).

malha urbana de origem quinhentista) verdadeiramente monumental, reconstruída na época pombalina, foi abandonada nos Anos 60 do século passado, sendo preterida por uma casa particular e periférica. Os casos mais recentes e mais escandalosos de abandono ocorreram na Guarda e em Portalegre. A casa da câmara quinhentista da Guarda, anterior a 1578 (Fig.^a 24), que assinala a afirmação plena do Classicismo na cidade e na região, foi abandonada mesmo no fim do século XX, encontrando-se há anos encerrada, uma vez esgotadas as virtualidades do equipamento aí instalado após o seu abandono pela Câmara, enquanto sede do poder local. A casa da câmara de Portalegre, cuja fachada, epigrafada de 1632, é de uma rara pureza de desenho (fig. 25), foi abandonada em 1905-1906, a fim de lá ser instalado o Arquivo Municipal. A privação das funções históricas destes edifícios seculares pelas entidades que os tutelam é inadmissível a todos os títulos: localizados nos centros, nas praças principais das respectivas cidades, em sábia articulação urbana e institucional nos dois casos com as catedrais (e no caso de Portalegre com o próprio Paço Episcopal, de há muito transformado em Museu Regional), a sua própria localização, tão central, era um sinal da *centralidade* e da proeminência do poder local face às demais instâncias do poder em presença ou até em conflito. Por outro lado, o uso de velhas casas da câmara multi-seculares era um sinal da própria sobrevivência e até da *perenidade* do poder local, pois a própria antiguidade dos edifícios históricos era um símbolo da continuidade, da permanência e da legitimidade que a antiguidade pode dar e simbolicamente dá ao poder local.

Ora, à perda destas referências tão estruturantes, de cunho simbólico e até institucional, consequência do abandono das velhas casas da câmara enquanto sedes do poder local, há a acrescentar as consequências desastrosas para o equilíbrio dos respectivos núcleos urbanos, de um momento para o outro privados da dinamização económica e social — urbana, em suma — que aquela localização impunha. Com efeito, a “deslocalização” das funções concelhias dos respectivos centros urbanos não só acompanha e sublinha o próprio e gravíssimo fenómeno em curso de despovoamento desses centros, como é empreendido e dinamizado pelas próprias autarquias!

Uma nota final: o abandono das velhas casas da câmara enquanto sedes do poder local é um fenómeno que assumiria naturalmente foros de escândalo político e cultural em qualquer outro país e seria impensável em cidades como Roma, Florença, Paris, Madrid, Barcelona, Salamanca, ou qualquer cidade minimamente ciosa do seu património arquitectónico de cunho concelhio e do seu património urbanístico — ao qual pertence a localização, secular e *sempre central*, da respectiva sede do poder concelhio.

Naturalmente as gerações futuras ver-se-ão obrigadas a reparar este erro e a reocupar e a devolver a estes edifícios históricos a sua função de sempre, a de serem a sede condigna — e, repetimos, multi-secular — do poder concelhio local. Como modo de contribuir para este debate e para a necessária inflexão das políticas patrimoniais relativas ao *corpus* arquitectónico tutelado pelas autarquias portuguesas, cumpre concluir com exemplos de boas práticas registadas entre nós nos últimos anos. Com efeito, é nossa obrigação, nomeadamente dentro destas paredes e com os meios que nos são próprios, contribuímos para prevenir a destruição em curso de muitas das velhas casas da câmara mas também para a sua conservação e para o seu restauro criterioso, ao serviço das comunidades que as detêm. Com efeito, a causa da patrimonialização deste *corpus* deve conter uma indispensável *dimensão formativa e até didáctica*, no sentido de proporcionar a autarquias, agentes decisores, projectistas, construtores e à comunidade em geral, exemplos visíveis e palpáveis de boas práticas de conservação e restauro. Cumpre assim recensar os dois casos mais felizes a nível nacional de restauro de velhas casas da câmara portuguesas: a do extinto concelho de Muxagata (Vila Nova de Foz-Côa; hoje um dos centros de acolhimento do *Parque Arqueológico do Côa*) e a de Alenquer. Na da Muxagata, um

projecto muito informado e muito sensível — projecto do Arquitecto e Arqueólogo Maia Pinto — devolveu ao velho e pequenino edifício (fig. 26 e 27) toda a sua dignidade arquitectónica, bem patente na restituição ao mesmo tempo fiel e ousada das “masseiras” da sala da audiência e da câmara das vereações, mas também nos rebocos dignificantes das fachadas principais e sobretudo no vibrante e fortíssimo cromatismo, tão português, que tão inspirada e justamente foi devolvido ao histórico edifício.

O outro caso de restauro muito feliz é o dos paços do concelho tardo-oitocentistas de Alenquer, edifício filiável em certa família da arquitectura da École des Beaux-Arts mas com intensivos enxertos decorativos de inspiração neo-manuelina (fig.28). Merece aqui uma mais que justa referência o seu restauro, muito difícil mas muito feliz quer na conservação integral não só do monumental edifício, muito arruinado, quer na restituição integral, certa e competentíssima das suas pompas decorativas, próprias do ecletismo tardo-romântico de um tempo de há muito revolvido.

Referência merecem, enfim, as Câmaras Municipais de Sesimbra e a de Vila do Conde, que continuam a utilizar as suas velhas casa da câmara. Deve dizer-se que a belíssima casa da câmara tardo-manuelina (epigrafada de 1534), de Vila do Conde (fig.29) é a mais antiga em uso em Portugal, com as suas funções históricas originais, pois continua a servir de sede do respectivo poder local. A sua utilização permitiu à Câmara a aquisição dos edifícios contíguos, belamente restaurados e incorporados no complexo camarário, que proporciona uma frente urbana condigna a uma das mais airosas, mais belas e mais bem conservadas praças de Portugal, em contraste com as praças da Guarda e de Portalegre, abandonadas, decadentes e patéticas, na sua monumentalidade tragicamente tão ferida.

A presente comunicação pretendeu simplesmente fazer ressaltar e fazer reconhecer o valor ímpar da velha arquitectura concelhia portuguesa, como *corpus* arquitectónico homogéneo, coerente, muito original e qualificado, na plenitude das suas virtualidades construtivas, institucionais e até simbólicas e enquanto componente essencial do património cultural, artístico e cívico português. Pensamos que a necessária e urgente “patrimonialização” do vasto património constituído pela arquitectura concelhia e, em particular, pelas antigas casas da câmara — e diga-se desde já, também pelos paços do concelho erguidos nos séculos XIX e XX — pode, para lá de todas as suas virtualidades institucionais ou culturais, contribuir para e, por essa via, para inflectir o processo de degradação da paisagem urbana portuguesa e sobretudo para devolver ao povo português o extraordinário património arquitectónico de muito antiga matriz concelhia que, para todos os efeitos, constituiu — para glosarmos o grande Jaime Cortesão — um dos “factores democráticos da formação de Portugal”.

FONTES E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Armas, Duarte de, *Livro das Fortalezas*, Intr. de Manuel da Silva Castelo Branco (Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo e Edições INAPA, 2.^a Edição, 1997).

Caetano, Carlos, “As Casas da Câmara dos Concelhos Portugueses e a Monumentalização do Poder Local (Séculos XIV a XVIII)” (dissertação de doutoramento em *História da Arte*, especialidade *História da Arte Moderna — Arquitectura e Urbanismo*, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, 2012).

Caetano, Carlos, “A afirmação e consolidação do poder concelhio — Edifícios, equipamentos e estruturas do Concelho e Câmara de Lisboa na Idade Média” in *III Colóquio Nova Lisboa Medieval: Gentes, Espaços e Poderes* (20-22.11.2013; Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, no prelo a).

Caetano, Carlos, “Tipos e formas da velha arquitectura concelhia ao serviço da abastança dos Povos dos Concelhos Portugueses do Antigo Regime”, in *XXXIV Encontro da Associação Portuguesa de História Económica e Social* (14-15.11.2014; Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, no prelo b).

Caetano, Marcello, *História do Direito Português [1140-1495]* (Lisboa: Verbo, 1985).

Gonçalves, António Nogueira, *Inventário Artístico de Portugal*, vol. VI, *Distrito de Aveiro — Zona Sul* (Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes, 1959).

Oleiro, Diogo, “Abrantes”, in *Guia de Portugal — Vol. II: Estremadura, Alentejo, Algarve*, coord. Raul Proença (Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983).

Ortigão, Ramalho, *Arte Portuguesa Tomo I — O culto da Arte em Portugal e Outros Estudos* (Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1943).

CARLOS MANUEL FERREIRA CAETANO

Natural de Trancoso, 1953. Licenciado em História pela FLUL (1981). Mestre em História da Arte pela FCSH-UNL (2001), com a dissertação *A Ribeira de Lisboa na Época da Expansão Portuguesa (Séculos XV a XVIII)*, orientada pelo Professor Doutor Rafael Moreira (Editora Pandora, Lisboa, 2004). Doutor em *História da Arte*, especialidade *História da Arte Moderna — Arquitectura e Urbanismo*, na mesma Faculdade, com a dissertação, subordinada ao tema *As Casas da Câmara dos Concelhos Portugueses e a Monumentalização do Poder Local (Séculos XIV a XVIII)*, também sob a orientação do Professor Doutor Rafael Moreira.

Membro do *IHA* — FCSH-UNL, do *CHAM* — FCSH-UNL e membro integrado do *CEPESE*.